RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Resolução Nº 88/2021
Autoria: Vereador Sílvio Humberto
Ementa: "Cria a Frente Parlamentar Mista Antimanicomial."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo por esta Supervisão está amparada no inciso V do art. 44 da Lei Orgânica do Município - LOM[1] e no § 1º do artigo 186 do Regimento Interno da Câmara do Salvador.[2]"

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre o tema consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 13 de setembro de 2021.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa

ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

[1] **LOM**: **Art. 44**. O Processo Legislativo compreende a elaboração de: (...) **V** - Resoluções.

[2] **RICMS: Art. 186**. Toda matéria legislativa de competência da Câmara será objeto de Projeto de Lei; e toda matéria administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de Projeto de Resolução, se de efeito interno, e de Decreto Legislativo, se para efeito externo.